



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 112/2018 - Pregão n° 077/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa *Work Temporary Serviços Empresariais Ltda*, localizado na Rua Barcelos Domingos, n° 174, Campo Grande na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.398.976/0001-06, representado por Rodolpho de Araújo Procopio, residente e domiciliado na Rua Lopes da Cunha, n° 145, bloco 06 apto 307 – Fonseca – Niterói/RJ, inscrito no CPF n° 117.969.067-27 e portador do RG n° 21.433.673-7, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2019, firmado em 02/01/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação e execução, treinamento, mapa de risco, equipamentos de proteção individual (EPI), programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), atividades e operações insalubres e perigosas, comunicação de acidentes de trabalho (CAT), perfil profissiográfico profissional (PPP), nos termos das NR6, NR7, NR9, NR15 e NR16, do ministério do trabalho e decreto 3.048/99, art 68 do Ministério da Previdência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 17,885120%, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (dezembro de 2020 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

novembro de 2021), passando o valor mensal para R\$ 1.838,75 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.065,00 (Vinte e dois mil e sessenta e cinco reais), que será pago em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 1.838,75 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado via depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA: A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2022, será conforme verba a seguir especificada:

02.03.00.04.128.0007.2012 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Recursos Humanos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 14 de dezembro de 2021

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Rodolpho de Araújo Procopio
**WORK TEMPORARY SERVIÇOS
EMPRESARIAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____